

084

105



Faculdade de Ciências Econômicas
Curso de Especialização em Gestão Estratégica – CEGE
Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627 – Campus Universitário – Prédio FACE
Bairro Pampulha - CEP 31270-901 – Belo Horizonte – MG
Tel: (31) 3409-7175 – E-mail: cege@face.ufmg.br

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Faculdade de Ciências Econômicas, e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais.

A Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sediada na Avenida Antônio Carlos, nº 6.627, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente Contratante, por meio da Faculdade de Ciências Econômicas, neste ato representado pelo seu Diretor Prof. Reynaldo Maia Muniz, residente e domiciliado nesta capital, carteira de identidade nº M-833471, CPF nº 198.890.466-87 e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.578.361/0001-50, sediada na Av. Antônio Carlos, 6627, em Belo Horizonte/MG, aqui representada por seu Diretor Executivo Prof. José Alberto Magno de Carvalho, residente e domiciliado nesta capital, carteira de identidade nº M-994.740, CPF nº 011.285.586-53, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente contrato de prestação de serviços, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais com a finalidade de dar apoio ao Projeto “Curso de Especialização em Gestão Estratégica: Gestão de Negócios”. 3º/25 - G38 - 1º/2014.

Parágrafo Único - O apoio a ser prestado pela Contratada consiste na execução dos serviços, cujas especificações, condições, forma e prazos constam no projeto mencionado, parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os serviços ora contratados reger-se-ão pelas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro - É vedado à Contratada subcontratar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados.

Parágrafo Segundo - São obrigações da Contratada:

I - prestar os serviços na forma e condições definidas no presente instrumento e em conformidade com as Ordens de Serviço de que trata o inciso III, do Parágrafo Terceiro, da Cláusula Segunda, responsabilizando-se pela sua perfeita e integral execução;

II- atuar na divulgação do “Curso de Especialização em Gestão Estratégica – Gestão de Negócios”.

III- providenciar a publicação específica do Edital do Curso, devidamente aprovado pelas instâncias competentes;

IV - responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência da presente contratação, apresentando os respectivos comprovantes ao setor competente da Contratante;

V - responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamento do pessoal porventura necessário à execução do objeto do presente contrato;

VI - aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos captados e administrados com base no presente instrumento, devendo posteriormente empregá-los, junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na

R.



1
J.A.



Faculdade de Ciências Econômicas
Curso de Especialização em Gestão Estratégica – CEGE
Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627 – Campus Universitário – Prédio FACE
Bairro Pampulha - CEP 31270-901 – Belo Horizonte – MG
Tel: (31) 3409-7175 – E-mail: cege@face.ufmg.br

[Assinatura]
100

execução do projeto de que trata a Cláusula Primeira;

VII - restituir à Contratante, através de GRU, ao final do contrato, se for o caso, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro Nacional/UFMG – conta 170500-8, agência 4201-3 e código identificador 1532831522928850-0;

VIII - recolher, mediante depósito na conta única do Tesouro Nacional/UFMG – conta 170500-8, agência 4201-3 e código identificador 1530621522928850-0, até o 10º dia útil do mês subsequente à arrecadação, os valores resultantes da aplicação do disposto na Resolução nº 10/95, do Conselho Universitário”.

IX - responder pelos prejuízos causados à Contratante, em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

X - respeitar e fazer com que seu pessoal cumpra as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos vigentes nos locais em que estiverem trabalhando;

XI - facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da Contratante, atendendo prontamente às solicitações por ela apresentadas;

XII - responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

XIII - observar rigorosamente o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, relativos a Licitações e Contratos;

XIV - transferir, de imediato, à Contratante, a posse e uso dos materiais de consumo e bens duráveis adquiridos para execução do projeto referido na Cláusula Primeira;

XV - formalizar doação à Contratante, sem qualquer encargo, dos bens duráveis, imediatamente à sua aquisição;

XVI – Ressarcir à Contratante no caso de uso de bens e serviços próprios da instituição apoiada, para execução do projeto a que se refere a Cláusula primeira.

XVII - solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrentes da execução deste contrato. Na hipótese de a Contratante ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a Contratada;

XVIII - apresentar prestação de contas em até 60 dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 3º, da Lei 8.958/94;

XIX - sem prejuízo da prestação de contas final prevista no inciso anterior, havendo prorrogação da vigência contratual, apresentar prestação de contas parcial, referente à execução do objeto do contrato e à utilização dos recursos disponibilizados no período inicialmente acordado.

Parágrafo Terceiro: São obrigações da Contratante:

I - responsabilizar-se pela tramitação e aprovação do curso e seus reoferecimentos, de acordo com as normas acadêmicas vigentes, nas instâncias competentes;

II - encaminhar à Contratada:

[Assinatura]



[Assinatura]

2
[Assinatura]



Faculdade de Ciências Econômicas
Curso de Especialização em Gestão Estratégica – CEGE
Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627 – Campus Universitário – Prédio FACE
Bairro Pampulha - CEP 31270-901 – Belo Horizonte – MG
Tel: (31) 3409-7175 – E-mail: cege@face.ufmg.br

Handwritten signature and the number 107.

- a) Projeto;
- b) Orçamento;
- c) Protocolo de divulgação;
- d) Documentação comprobatória da aprovação do curso e do nº de vagas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- e) Edital resumido e na íntegra, aprovado;
- f) Ficha de Gestão referente ao interesse no apoio da Contratada;

III – expedir as Ordens de Serviço necessárias à execução das atividades previstas no Projeto a que se refere o *caput* da Cláusula Primeira;

IV - acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do projeto apoiado;

V - disponibilizar a infra-estrutura e corpo técnico qualificado visando propiciar à comunidade o curso de Pós Graduação – Lato Sensu, primando pelo seu regular cumprimento, nos termos oferecidos;

VI – responsabilizar-se pela certificação dos alunos concluintes.

VII – Elaborar relatório final, nos termos do parágrafo 3º, do art. 11, do Decreto nº 7.423/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO

A Contratante indica como Coordenador do Projeto o Prof. Antônio Del Maestro Filho, que acompanhará os serviços da Contratada e os fiscalizará, diretamente ou por meio de responsável (is) indicado(s) na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93, o(s) qual (is) poderá (ão) adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo único – A indicação de um novo Coordenador do projeto, caso se faça necessária, dispensa a celebração de Termo Aditivo, podendo ser formalizado por ato da autoridade competente da Contratante, mediante justificativa e juntada da respectiva documentação aos autos do processo relativo ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REPACTUAÇÃO

A Contratante, em retribuição aos serviços prestados, pagará à Contratada, a quantia de R\$ 18.356,00 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Parágrafo Primeiro - O valor contratado será fixo e irreajustável nos 12 (doze) primeiros meses. Após esse prazo, poderá ser permitida a repactuação, para vigorar por igual (is) período(s), mediante demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente formalizada e justificada.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado no prazo de 05 dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao servidor/setor competente da Contratante, que atestará a sua conformidade com o Relatório de Serviços a que se refere o parágrafo seguinte.

Parágrafo Terceiro – O Relatório visa a comprovar a efetiva prestação dos serviços de acordo com o estabelecido no presente contrato e deverá ser encaminhado à Contratante, para a devida análise e aprovação, previamente à emissão da

Handwritten signature.



Handwritten signature and the number 3.



Faculdade de Ciências Econômicas
Curso de Especialização em Gestão Estratégica – CEGE
Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627 – Campus Universitário – Prédio FACE
Bairro Pampulha - CEP 31270-901 – Belo Horizonte – MG
Tel: (31) 3409-7175 – E-mail: cege@face.ufmg.br

[Handwritten signature]
108

Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de não estar a Nota Fiscal/Fatura em conformidade com o Relatório de Serviços, será procedida a sua devolução à Contratada para as devidas correções, contando o prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo Quinto – As despesas relativas à remuneração da Contratada correrão por conta dos recursos a serem arrecadados diretamente por ela durante a execução do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES DO PROJETO

Encontram-se especificados no projeto de que trata a Cláusula Primeira os valores necessários à sua execução, contendo, dentre outros elementos, a sua fonte e/ou origem, bem como a forma e o cronograma de como serão disponibilizados à contratada.

Parágrafo único: - O projeto referido na cláusula primeira deste instrumento possui valor total estimado de R\$ 367.120,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, centos e vinte reais), valor este que contempla os recursos destinados à sua realização, inclusive aqueles a que se refere a cláusula quarta, supra.

CLÁUSULA SEXTA - DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O presente contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94, vinculando-se ao "Processo de Dispensa de Licitação nº 23072.036479/2013-05.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CONTRATAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para sua contratação.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICIDADE

Caberá à contratante providenciar a publicação do extrato do presente contrato, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Para efeito de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, e respectivo lançamento no sistema de controle e gestão de contratos do Governo Federal, considerar-se-á o valor do contrato como sendo de R\$ 367.120,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, centos e vinte reais), consoante o disposto no parágrafo único da cláusula sexta.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES

O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

[Handwritten signature]
[Circular stamp: SESSORIA JURÍDICA - IPEAF]
[Handwritten signature]



Faculdade de Ciências Econômicas
Curso de Especialização em Gestão Estratégica – CEGE
Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627 – Campus Universitário – Prédio FACE
Bairro Pampulha - CEP 31270-901 – Belo Horizonte – MG
Tel: (31) 3409-7175 – E-mail: cege@face.ufmg.br

109

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;

III - multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;

IV - multa de 1%, por dia de atraso na prestação do serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;

V - multa de 5% sobre o valor do contrato, por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;

VI - multa de 5% pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO/DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido na forma prescrita em seu art. 79.

Parágrafo Único - A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 supramencionado, ensejará sua rescisão, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e das consequências previstas no art. 80 da referida Lei.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Nos termos do inciso I, do artigo 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2013

Prof. Reynaldo Maia Muniz
Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas

Prof. José Alberto Magno de Carvalho
Diretor Executivo do IPEAD/MG

Testemunhas

1. Prof. Antônio Del Maestro Filho
Coordenador do Projeto

2.



EXTRATO DE DISTRATO Nº 12013

Centro de Computação da UFMG torna público o Termo de Distrato nº 01/2013, assinado com a empresa Telefônica Brasil S.A. CNPJ nº 02.538.157/0001-62, em que resolvem distratar a Permissão de Uso nº 02/2011, a partir de 25 de julho de 2013.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22013

O Centro de Computação da UFMG torna público a Ata de Registro de Preços nº 02/2013, cuja sessão foi realizada pela empresa PAULO SERGIO MOTOMURA E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 14.661.142/0001-04, para material de rede (transmissores marca Cianet, modelo SPM110 e SFP-10C-1-IR), relativo ao Pregão Eletrônico nº 207/2013, Processo 23072/0474/2013-3/98, Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação. A ata está disponível no Centro de Computação da UFMG, podendo ser solicitada pelo e-mail compras/cccom.ufmg.br, com/ufmg.br. Informações: tel: (31)3499-4010 ou fax: (31) 3499-4004.

CARLOS ALFEU FURTADO DA FONSECA
Diretor

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32013

O Centro de Computação da UFMG torna público a Ata de Registro de Preços nº 03/2013, contendo os preços registrados pela empresa Terecem Informática Ltda., CNPJ Nº 02.820.966/0001-09, para aquisição de material de rede (transmissores marca Dlinkcon, relativo ao Pregão Eletrônico nº 207/2013, Processo 23072/0474/2013-3/98, Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação. A ata está disponível no Centro de Computação da UFMG, podendo ser solicitada pelo e-mail compras/cccom.ufmg.br, com/ufmg.br. Informações: tel: (31)3499-4010 ou fax: (31) 3499-4004.

CARLOS ALFEU FURTADO DA FONSECA
Diretor

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42013

O Centro de Computação da UFMG torna público a Ata de Registro de Preços nº 04/2013, contendo os preços registrados pela empresa Terecem Informática Ltda., CNPJ Nº 02.820.966/0001-09, para aquisição de material de rede (transmissores e multiplexador), relativo ao Pregão Eletrônico nº 207/2013, Processo 23072/0474/2013-3/98, Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação. A ata está disponível no Centro de Computação da UFMG, podendo ser solicitada pelo e-mail compras/cccom.ufmg.br, com/ufmg.br. Informações: tel: (31)3499-4010 ou fax: (31) 3499-4004.

CARLOS ALFEU FURTADO DA FONSECA
Diretor

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52013

O Centro de Computação da UFMG torna público a Ata de Registro de Preços nº 05/2013, contendo os preços registrados pela empresa Reynold Cabanetto - Estruturado Eireli - ME, CNPJ Nº 07.479.143/0001-77, para aquisição de material de rede (condutores ópticos marca Fibrecom), relativos ao Pregão Eletrônico nº 207/2013, Processo 23072/0474/2013-3/98, Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação. A ata está disponível no Centro de Computação da UFMG, podendo ser solicitada pelo e-mail compras/cccom.ufmg.br, com/ufmg.br. Informações: tel: (31)3499-4010 ou fax: (31) 3499-4004.

CARLOS ALFEU FURTADO DA FONSECA
Diretor

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 142013 - UASG 153254**

Nº Processo: 2107205438201342. Objeto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDPESQ, com a finalidade de dar apoio técnico e científico à pesquisa, em conformidade com o inciso XIII da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se de contratação da Fundação que objetiva ao apoio institucional no acompanhamento dos projetos da UFMG. Declarado de Dispensa em 22/11/2013, MARCO AURELIO CROCCO AFONSO, Coordenador. Ratificação em 22/11/2013, REYNALDO MAIA MUNIZ, Diretor da Faculdade de Global. R\$ 84.500,00. CNPJ CONTRATADA : 18.726.938/0001-41. FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEC - 26/11/2013) 153254-15229-2013NE800297

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 662013 - UASG 153254**

Nº Processo: 2307205425201319. Objeto: Pregão Eletrônico - Cadeiras tipo medco, com mecanismo de regulagem a gás, conforme quantitativos e especificações, relacionados no Anexo I do Edital, para uso no Laboratório de Tecnologia Assistiva, do Departamento de Terapia Ocupacional do EHEPTO/UFMG. Total de Itens Licitados: 00001.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/licita.html>, pelo código 0003201312700095

Edital: 27/11/2013 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas a partir de 27/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Alteração das Propostas: 10/12/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DAVI DE JESUS RIBEIRO
Comprador

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 582012**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. nº 14/11/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação e manutenção de equipamentos e acessórios para fotografia, aquisição parcelada de equipamentos e acessórios para fotografia, áudio e vídeo para a UFMG.

GUILHERME MENTZES COELHO
Comprador

**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO
DA INFRAESTRUTURA**

**RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2012**

A Comissão de Licitação da SIM/UFMG, no uso de suas atribuições, decide: habilitar a empresa Azevedo Barreto Eng. Ltda. por não ter sido exigido no edital o inciso I, do item 4.7, do subitem 4.7 do edital. Inabilitar a empresa Dervish Eng. Consult. Ltda. por não atender o exigido no alínea a.2 do inciso VIII do subitem 4.7 do edital. Inabilitar a empresa Fafel Construção Civil Ltda. por não atender a exigência da alínea a.1 do inciso VIII, do subitem 4.7 do edital. Inabilitar a empresa Franco Servicos e Consultoria Ltda. por não atender o exigido pelas alíneas a.1 e a.2 do inciso VIII, do subitem 4.7 do edital. Inabilitar a empresa Engenharia Ltda. Construtora Guimarães Novais Ltda. Adm. Constr. Engenharia Ltda. Circuito Engenharia e Construções Ltda. e Radar Engenharia Ltda. por terem apresentado todos os documentos necessários às suas habilitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 42013

A Comissão de Licitação da SIM/UFMG, no uso de suas atribuições, decide: habilitar a empresa RSR Engenharia Ltda, única empresa participante, uma vez que atendeu as exigências do edital.

WALTER VERDAN VENANCIO
Presidente da Comissão

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Proc. 23072/036479/2013-52 - Contrato nº 083/13-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.953/0001-04, por meio da Faculdade de Ciências Econômicas, e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, CNPJ nº 16.578.361/0001-50. Objeto: Curso de "Especialização em Gestão Estratégica - Finanças Empresariais". Valor estimado: R\$ 378.820,00. Início da vigência: 26 de Novembro de 2013. Fim da vigência: 26 de Novembro de 2015. Nome e cargos dos signatários: Prof. Reynaldo Maia Muniz - Diretor da FACE/UFMG, Prof. José Alberto Magno de Carvalho - Diretor Executivo da Fundação IPEAD. Data de assinatura: 26 de Novembro de 2013.

Espécie: Proc. 23072/036479/2013-05 - Contrato nº 084/13-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.953/0001-04, por meio da Faculdade de Ciências Econômicas, e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, CNPJ nº 16.578.361/0001-50. Objeto: Curso de "Especialização em Gestão Estratégica - Recursos Humanos". Valor estimado: R\$ 367.120,00. Início da vigência: 26 de Novembro de 2013. Fim da vigência: 26 de Novembro de 2015. Nome e cargos dos signatários: Prof. Reynaldo Maia Muniz - Diretor da FACE/UFMG, Prof. José Alberto Magno de Carvalho - Diretor Executivo da Fundação IPEAD. Data de assinatura: 26 de Novembro de 2013.

Espécie: Proc. 23072/036480/2013-21 - Contrato nº 085/13-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.953/0001-04, por meio da Faculdade de Ciências Econômicas, e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, CNPJ nº 16.578.361/0001-50. Objeto: Curso de "Especialização em Gestão Estratégica - Recursos Humanos". Valor estimado: R\$ 367.120,00. Início da vigência: 26 de Novembro de 2013. Fim da vigência: 26 de Novembro de 2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vigência: 26 de Novembro de 2015. Nome e cargos dos signatários: Prof. Reynaldo Maia Muniz - Diretor da FACE/UFMG, Prof. José Alberto Magno de Carvalho - Diretor Executivo da Fundação IPEAD. Data de assinatura: 26 de Novembro de 2013.

Espécie: Proc. 23072/036481/2013-76 - Contrato nº 086/13-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.953/0001-04, por meio da Faculdade de Ciências Econômicas, e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, CNPJ nº 16.578.361/0001-50. Objeto: Curso de Especialização em Gestão Estratégica - Marketing. Valor estimado: R\$ 378.820,00. Início da vigência: 26 de Novembro de 2013. Fim da vigência: 26 de Novembro de 2015. Nome e cargos dos signatários: Prof. Reynaldo Maia Muniz - Diretor da FACE/UFMG, Prof. José Alberto Magno de Carvalho - Diretor Executivo da Fundação IPEAD. Data de assinatura: 26 de Novembro de 2013.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072/036478/2013-52 - Justificase a Contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino "Curso de Especialização em Gestão Estratégica - Gestão de Recursos Humanos". Declaração de Dispensa em 25/11/2013. Prof. Antônio Del Maestro Filho - Coordenador Adjunto do Curso. Ratificação em 25/11/2013. Prof. Reynaldo Maia Muniz - Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas/UFMG. Valor estimado: R\$ 378.820,00.

Espécie: Processo nº 23072/036480/2013-21 - Justificase a Contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino "Curso de Especialização em Gestão Estratégica - Gestão de Recursos Humanos". Declaração de Dispensa em 25/11/2013. Prof. Antônio Del Maestro Filho - Coordenador Adjunto do Curso. Ratificação em 25/11/2013. Prof. Reynaldo Maia Muniz - Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas/UFMG. Valor estimado: R\$ 367.120,00.

Espécie: Processo nº 23072/036481/2013-76 - Justificase a Contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino "Curso de Especialização em Gestão Estratégica - Gestão de Recursos Humanos". Declaração de Dispensa em 25/11/2013. Prof. Antônio Del Maestro Filho - Coordenador Adjunto do Curso. Ratificação em 25/11/2013. Prof. Reynaldo Maia Muniz - Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas/UFMG. Valor estimado: R\$ 367.120,00.

Espécie: Processo nº 23072/036481/2013-76 - Justificase a Contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino "Curso de Especialização em Gestão Estratégica - Gestão de Recursos Humanos". Declaração de Dispensa em 25/11/2013. Prof. Antônio Del Maestro Filho - Coordenador Adjunto do Curso. Ratificação em 25/11/2013. Prof. Reynaldo Maia Muniz - Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas/UFMG. Valor estimado: R\$ 378.820,00.

FACULDADE DE MEDICINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 192013 - UASG 153289

Nº Processo: 2307205040201386. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo de higiene e limpeza e gêneros alimentícios. Total de Itens Licitados: 00027. Edital: 27/11/2013 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Alameda Balboa, 199 - Funcionários BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2013 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Alteração das Propostas: 09/12/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível no site do comprador. Devera ser considerado a especificação do anexo II do edital.

IRAILDES RODRIGUES DE MOURA CASTRO
Pregoeiro

(SIDEC - 26/11/2013) 153289-15229-2013NE800557

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE DISTRATO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, por intermédio do Hospital das Clínicas/UFMG e a CRUZ VERMELHA BRASIL, filial Minas Gerais, mantenedora da Escola de Enfermagem "Prof. Clóvis Salgado", RESOLVEM: Extinguir o Convênio de Estágio Curricular nas dependências do HCU/UFMG, concedido desde 01/09/2011 aos alunos do curso técnico em Enfermagem da Escola de Enfermagem Prof. Clóvis Salgado da Cruz Vermelha Brasileira-Filial do Estado de Minas Gerais, a partir de 19 de novembro de 2013. Processo Administrativo nº 23072/019520/2012-57

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.